

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240514-001-SEMAD

DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 05.105.127/0001-99

Endereço: Rua Siqueira Mentas, 1359, Centro, Abaetetuba-PA, CEP 68440-000

E-mail: semad@abaetetuba.pa.gov.br

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, PARA COMPOR A FROTA PRÓPRIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ABAETETUBA – DEMUTRAN.

2. JUSTIFICATIVA

A cidade de Abaetetuba tem experimentado um crescimento populacional significativo nos últimos anos, resultando em um aumento substancial do número de veículos em circulação. Este cenário gera desafios consideráveis para o DEMUTRAN, que precisa garantir a fluidez do tráfego, a segurança dos pedestres e motoristas, além de atender às demandas de fiscalização e educação no trânsito.

Justificativa Técnica

1. Manutenção e Eficiência Operacional:

- A frota atual do DEMUTRAN encontra-se desgastada devido ao uso contínuo, apresentando frequentes problemas mecânicos que resultam em altos custos de manutenção e longos períodos de inatividade. A aquisição de novos veículos garantirá maior confiabilidade e disponibilidade operacional, permitindo uma resposta mais rápida e eficiente às necessidades diárias.

2. Expansão da Cobertura e Fiscalização:

- Com novos veículos, será possível ampliar a área de cobertura do DEMUTRAN, permitindo uma fiscalização mais abrangente e efetiva em todas as regiões da cidade, especialmente nas áreas que atualmente são menos atendidas. Isso

contribuirá para a redução de infrações de trânsito e aumento da segurança viária.

3. Melhoria na Segurança e Conforto dos Agentes:

- Veículos novos e modernos oferecem melhores condições de segurança e conforto para os agentes de trânsito. Isso não só melhora o bem-estar dos funcionários, mas também aumenta a eficiência no desempenho de suas funções.

4. Redução de Custos a Longo Prazo:

- Embora a aquisição inicial de novos veículos exija um investimento considerável, a redução de custos com manutenção e reparos, juntamente com a maior durabilidade dos novos veículos, representará uma economia significativa para o município a longo prazo.

5. Conformidade com Normas Ambientais:

- Veículos mais novos são geralmente mais eficientes em termos de consumo de combustível e menos poluentes, ajudando o município a cumprir normas ambientais e contribuindo para a sustentabilidade.

Impacto Esperado

A aquisição de novos veículos para o DEMUTRAN trará diversos benefícios diretos e indiretos para a população de Abaetetuba. Entre os impactos esperados estão:

- **Melhoria na gestão do trânsito:** Maior agilidade na resposta a incidentes, organização de eventos e operação do dia a dia.
- **Aumento da segurança viária:** Redução de acidentes e melhoria na fiscalização.
- **Satisfação da população:** Resposta mais eficiente às demandas dos cidadãos, promovendo um ambiente mais seguro e ordenado.
- **Valorização dos servidores:** Melhores condições de trabalho para os agentes de trânsito.

Portanto, a aquisição de novos veículos para o Departamento Municipal de Trânsito é uma medida necessária e estratégica para a Prefeitura Municipal de Abaetetuba. Investir em uma

frota moderna e eficiente não apenas otimiza as operações diárias, mas também contribui para a segurança e bem-estar da população, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável e gestão pública responsável.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a **AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS, PARA COMPOR A FROTA PRÓPRIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ABAETETUBA – DEMUTRAN, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL
1	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: VEICULO TIPO CAMINHONETE COM TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA, COM CARROCERIA E TRANSPORTE DE PESSOAL E UTILITÁRIO (MISTO), QUATRO PORTAS. MOTOR DIESEL, TURBO, INTERCOOLER, EM CONFORMIDADE COM O A NORMA PROCONVE VII/EURO V OU NORMA MAIS ATUALIZADA: CILINDROS: NO MÍNIMO 4 (QUATRO); POTÊNCIA: MÍNIMO DE 160 CV; TORQUE: MÍNIMO DE 33 KGFM; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: MÍNIMO 950 KG; PESO BRUTO TOTAL - PBT: MÍNIMO DE 2.800 KG MÁXIMO DE 3500 KG;	UNIDADE	01	R\$ 392.550,66	R\$ 392.550,66

	CAMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO. PLOTADA NAS CORES VERDE LIMA, IDENTIFICADA COM O NOME DMTTM, EQUIPADA COM GIROFLEX NAS CORES VERMELHA, SIRENE ALERTA E RADIO COMUNICADOR.				
2	MOTOCICLETA, TIPO MOTOR:4 TEMPOS, POTÊNCIA:MÍNIMO 160 CC, CAIXA MUDANÇA:5 VELOCIDADES, ACIONAMENTO:ELÉTRICO,COMBUSTÍVEL:GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE:MÍNIMO DE 10 L L, PLOTADAS NA COR: VERDE LIMA, ANO FABRICAÇÃO:CORRENTE,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NACIONAL, MÍNIMO 1 ANO GARANTIA, IGNIÇÃO ELETRÔNICA.	UNIDADE	02	R\$ 22.352,86	R\$ 44.705,73

4. ENQUADRAMENTO:

4.1.Inciso I do artigo 28 da Lei nº 14.133/21.

5. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

6. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

6.1. Objeto deste Termo de Referência será disponibilizado à Unidade Requisitante sob regime de demanda, ou seja, quando houver a necessidade de contratação.

6.2. Não haverá obrigação da Administração na contratação integral do objeto logo seja assinado o contrato.

6.3. O julgamento será por item unitário.

6.4. Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.

6.5. De forma alguma haverá arredondamento de valor.

6.6. A critério da Administração Municipal, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ou em outros locais indicados pela Fiscalização do Contrato dentro do município de Abaetetuba/PA, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.

6.7. O objeto contratado deverá ser colocado à disposição da Unidade Requisitante em atendimento aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e em Cláusula específica do futuro instrumento contratual.

6.8. A CONTRATANTE reservar-se-á o direito de descontar das Faturas/Notas Fiscais os débitos e multas previstas neste Contrato;

6.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme o art.120 da Lei 14.133/21.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Concomitante a apresentação de proposta financeira, para execução do objeto, deverá ser apresentados os seguintes documentos, para aferir a condição de aptidão da empresa licitante para execução deste objeto:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Após a assinatura do instrumento contratual, o fornecimento do objeto será requisitado mediante a emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento, expedido(a) pelo(s) servidor(es) designado(s) pela Unidade Requisitante, via e-mail ou outro instrumento de comunicação oficial, contendo a descrição dos itens, destinação, local de entrega, assim como as recomendações necessárias.

8.2. **O prazo de fornecimento deverá ser de no máximo 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Requisição, pela empresa contratada, nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s).

8.3. **A CONTRATADA deve confirmar o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, prestando as informações necessários quanto ao agendamento para atendimento do objeto.

8.4. O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais/serviços.

8.5. Providenciar a imediata solução das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à execução do contratado;

8.6. Os critérios de recebimento contemplam o atendimento das descrições dispostas neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/21

8.7. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e eventuais despesas para a execução contratual, são de responsabilidade da Contratada.

8.8. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.

8.9. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta contratação.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

9.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Administração para o exercício de 2024, as quais contam nos autos do processo de acordo com Parecer de Dotações Orçamentárias expedido pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura de Abaetetuba/PA.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

11.3. Devolver os serviços/produtos que não apresentarem condições de serem consumidos/utilizados;

11.4. Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;

11.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;

11.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

11.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

12.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

- 12.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 12.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 12.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 12.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 12.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 12.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;
- 12.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 12.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 12.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 12.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

13. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada através de contratações similares realizadas por outros entes públicos. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES/ME. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso II, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

11.2. Referência para utilização do critério de julgamento: Os valores de referência têm origem no MAIOR DESCONTO obtido através de pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante.

TEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL
1	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: VEICULO TIPO CAMINHONETE COM TRACÇÃO 4X4, CABINE DUPLA, COM CARROCERIA E TRANSPORTE DE PESSOAL E UTILITÁRIO (MISTO), QUATRO PORTAS. MOTOR DIESEL, TURBO, INTERCOOLER, EM CONFORMIDADE COM O A NORMA PROCONVE VII/EURO V OU NORMA MAIS ATUALIZADA: CILINDROS: NO MÍNIMO 4 (QUATRO); POTÊNCIA: MÍNIMO DE 160 CV;	UNIDADE	01	R\$ 392.550,66	R\$ 392.550,66

	<p>TORQUE: MÍNIMO DE 33 KGFM; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: MÍNIMO 950 KG; PESO BRUTO TOTAL - PBT: MÍNIMO DE 2.800 KG MÁXIMO DE 3500 KG; CAMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO.</p> <p>PLOTADA NAS CORES VERDE LIMA, IDENTIFICADA COM O NOME DMTTM, EQUIPADA COM GIROFLEX NAS CORES VERMELHA, SIRENE ALERTA E RADIO COMUNICADOR.</p>				
2	<p>MOTOCICLETA, TIPO MOTOR:4 TEMPOS, POTÊNCIA:MÍNIMO 160 CC, CAIXA MUDANÇA:5 VELOCIDADES, ACIONAMENTO:ELÉTRICO,COMBUSTÍVEL:GAS OLINA, CAPACIDADE TANQUE:MÍNIMO DE 10 L L, PLOTADAS NA COR: VERDE LIMA, ANO</p>	UNIDADE	02	R\$ 22.352,86	R\$ 44.705,73

FABRICAÇÃO:CORRENT E,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NACIONAL, MÍNIMO 1 ANO GARANTIA, IGNIÇÃO ELETRÔNICA.				
--	--	--	--	--

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do futuro Contrato, será realizada pela servidor **indicada como futuro Fiscal de execução pela Unidade Requisitante da contratação**, observando-se as disposições contidas no artigo 117 e parágrafos da Lei 14.133/21.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo.

Jacilene Ferreira Negrão
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 281/2023

Abaetetuba, 26 de julho de 2024

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 281/2023